

2ª VIA

882779-C1/2012-03180/INVALIDEZ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DA COMARCA DE SAO BENEDITO/CE

Processo: 65768020118060163



CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JORGE LUIS FERREIRA DIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo pelo procedimento do Juizado Especial, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção a audiência realizada em mutirão de conciliação realizada em 15/02/2017, requerer a extinção do feito, uma vez que a parte autora não compareceu à audiência de conciliação designada, manifestando, assim, seu desinteresse no deslinde da demanda.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO BENEDITO, 9 de março de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752-OAB/CE